PROTOCOLO GERAL

64598.004769/2023-10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO
DISP ELETRONICA
49/2023
160545
HGUSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **2023**

INTERESSADO: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM**
ASSUNTO: **NOTA DE EMPENHO ACERCA DA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** UG PAGADORA: **(16505)**
ANEXOS: **Requisição Nº 24-Sec Mnt//Div Adm/Subdireção, 10 de agosto de 2023** ***NE 122 – RICHARD COMÉRCIO SERVIÇO E EQUIPA – R$ 8.400,00***

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1. CONFORMIDADE DOCUMENTAL	04	10	2023				
2							
3							
4							
5							
6							
7							

Fls nº _____

Rubrica _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de agosto de 2023.

Requisição Nº 24-Sec Mnt Trnp /Div Adm/Subdireção
NUP: 64598.004769/2023-10

Do Ch Seç Mnt Transp

Ao Sr Fiscal Administrativo do HGuSGC

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos

Rfr: Art 13, das IG 12-02

Anexos:
- Documento de Formalização da Demanda;
- Pesquisa de Mercado;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa Gerenciamento de Risco;
- Termo de Referência;
- Justificativas da Contratação.

Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), solicito providências no sentido de aprovar a contratação.

EMPRESA: RICHARD COMÉRCIO E SERVIÇOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.642.430/0001-02
DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº: 49/2023
ضATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, Seção da Garagem, responsável 1º Sgt SANDES, de segunda a quinta de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 15:00 e sexta-feira de 08:00 as 12:00.
OBJETO: Atender ao item 6.3.2. do Plano de Gestão 2020-2023.
SUBITEM: 19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa

11/08/2023 11:17:36

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00049/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	I

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Não	00394452000103-1-008165/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
8	8.400,00

Encerrar Compra

Dispensa

ITEM	CATSER (SIASG)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	18201	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão	Sv	1	R$ 200,00	R$ 200,00
02	13625	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado	Sv	1	R$ 800,00	R$ 800,00
03	18163	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática	Sv	1	R$ 500,00	R$ 500,00
04	5851	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica	Sv	1	R$ 300,00	R$ 300,00
05	22632	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL - Manutenção Bomba Combustível	Sv	1	R$ 400,00	R$ 400,00
06	9903	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	Sv	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
07	22985	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	Sv	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
08	9903	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	Sv	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....						**R$ 8.400,00**

Daniel Gonçalves de Sandes

DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt

Integrante Técnico da Equipe de Planejamento de Contratação do HGuSGC

Fls nº _____

Rubrica _____

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Autorizo a contratação do serviço, conforme descrição acima, a ocorrer por meio de Dispensa de Licitação direta sem disputa, conforme descentralização de crédito orçamentário abaixo no despacho do Ordenador de Despesas.

2. O Encarregado pela Seção de Manutenção e Transporte do HGuSGC acompanhe a presente contratação.

3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de agosto de 2023.

ALOIZIO SILVA DE CARVALHO – Cap
Fiscal Administrativo do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Fls nº _____

Rubrica _____

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o processo de abertura da Dispensa de Licitação para contratação do serviço, objeto desta Requisição.

2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGuSGC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. Para fins do Art. 92 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	VALOR
2023NC404917	28/07/2023	1050000142	215842	2	339039	D8SAMNTVTRRA	R$ 8.400,00

4. Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de agosto de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
11/08/23 09:48 USUARIO: FLAVIO CHAVES
DATA EMISSAO : 28Jul23 VALORIZACAO : 28Jul23 NUMERO : 2023NC404917
UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167545 / 00001 - HGUSGC
OBSERVACAO
#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)- CONTRATAÇÃO SV P/ MNT VTR NÃO BLD (AMBULÂNCIA). ATD DIE X Nº 1514-3ª SEÇÃO/DPGO/VCH DGP DE 26JUL23. EMPH ATÉ 31AGO23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO A DFN.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339039		167505	D8SAMNTVTRA	13.300,00

LANCADO POR : [redacted] - WALISSON UG : 167504 28Jul23 12:24
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 70456, de 7 de agosto de 2023, do(a) Fisc Adm)

Designado(a)(s), a contar de **8 AGO 23**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Dispensa Eletrônica**, de empresa **para aquisição de material descartável** para o Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2º Ten OTT **JAMILE LOBO** FREIRE
2º Ten QAO **MARCELO GOMES** SANTOS
3º Sgt STT **INGRID** MOURA REIS

Em consequência, os militares designados deverão:

a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até 4 (quatro) dias corridos, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **11 AGO 23**;
b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:
I) documento de Formalização de Demanda;
II) pesquisa de Mercado;
III) mapa Comparativo de Preços;
IV) mapa de Histórico de Consumo;
V) estudo Técnico Preliminar;
VI) gerenciamento de Risco;
VII) termo de Referência;
VIII) requisição (DIEx Requisitório); e
IX) justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.
c) observar as Instruções Normativas nº 40, de 20 MAIO 20 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 73, de 5 AGO 20 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);
d) verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e
e) dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 70459, de 7 de agosto de 2023, do(a) Fisc Adm)

Designado(a)(s), a contar de **8 AGO 23**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, através de **Contratação Direta**, de empresa para prestação de **serviço de manutenção das viaturas** do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2º Ten QAO **MARCELO GOMES** SANTOS
1º Sgt MAT BEL DANIEL GONÇALVES DE **SANDES**
3º Sgt STT **INGRID** MOURA REIS

Em consequência, os militares designados deverão:

a) elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até 4 (quatro) dias corridos, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **11 AGO 23**;
b) elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:

Fls nº _____

Rubrica _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
NUP: 64598.004769/2023-10

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira	
Setor Requisitante: Seção de Manutenção e Transporte	
Responsável pela demanda: DANIEL GONÇALVES DE **SANDES** – 1º Sgt	
E-mail: dgsandes1981@gmail.com	**Telefone:** (11) 99887-6875

1. Serviço solicitado: Serviço de manutenção de viaturas automóveis, compreendendo a substituição e aplicação de peças por parte da contratada.

2. Justificativa da necessidade da contratação do SERVIÇO considerando o Planejamento Estratégico.

O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC), Unidade Mista de Saúde, possui atualmente na Seção de Manutenção e Transporte, 08 (oito) viaturas automóveis, as quais se revestem de grande importância para esta Unidade de Saúde.

A contratação do referido serviço paras as viaturas automóveis, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a este Hospital, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada à Administração, temos a necessidade da contratação do serviço, cujas especificações estarão detalhadas neste Termo de Referência.

3. Previsão de início dos serviços.

O início da contratação fica condicionado à disponibilidade de créditos orçamentários na Natureza de Despesa 33.90.39-19 (manutenção e conservação de veículos) advindas do Exército Brasileiro, pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DPGO).

Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho por parte da Contratada, os serviços deverão ser iniciados e concluídos em até 30 (trinta) dias corridos.

4. Previsão de garantia dos serviços a serem contratados

Os serviços a serem contratados e os insumos deverão apresentar, garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de agosto de 2023.

Daniel Gonçalves de Sandes

DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento de Contratação

Fls nº _____

Rubrica _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

PROCESSO (64598.000626/2023-21)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Pesquisa de Mercado (Parâmetros:Fornecedores)			Valor Unit. Referência (R$)	Valor Total (R$)
			Preço 1	Preço 2	Preço 3		
01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão	1	R$ 200,00	R$ 215,00	R$ 218,35	R$ 200,00	R$ 200,00
02	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado	1	R$ 800,00	R$ 825,00	R$ 836,47	R$ 800,00	R$ 800,00
03	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática	1	R$ 500,00	R$ 560,00	R$ 551,48	R$ 500,00	R$ 500,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica	1	R$ 300,00	R$ 325,00	R$ 327,48	R$ 300,00	R$ 300,00
05	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL - Manutenção Bomba Combustível	1	R$ 400,00	R$ 415,00	R$ 423,48	R$ 400,00	R$ 400,00
06	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	1	R$ 3.800,00	R$ 3.850,00	R$ 3.864,35	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
07	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	1	R$ 1.200,00	R$ 1.250,00	R$ 1.255,48	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
08	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	1	R$ 1.200,00	R$ 1.250,00	R$ 1.255,48	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL							**R$ 8.400,00**

LEGENDA:

Preço 1: Consulta a Fornecedor, empresa **RICHARD COMÉRCIO E SERVIÇOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 23.642.430/0001-02;**

Preço 2: Consulta a Fornecedor, empresa **PA DE BRITO SILVA EPP, CNPJ 10.844.236/0001-68**;

Preço 3: Consulta a Fornecedor, empresa **EDNILSON FERREIRA DA SILVA - EPP**, **CNPJ**: **07.456.075/0001-20.**

OBSERVAÇÕES:

1. Os preços obtidos foram analisados criticamente, referentes à Manutenção Corretiva e Preventiva dos veículos, com revisão e substituição de peças e insumos.

2. A pesquisa de preços foi elaborada com 03 (três) orçamentos angariados junto aos fornecedores.

3. Deixou se de aplicar o Painel de Preços, devido à especificidade do serviço a ser contratado.

Fls nº _____

Rubrica _____

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE MERCADO

Declaro para os devidos fins que, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado deste processo licitatório utilizou-se do parâmetro **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, conforme parâmetro IV, do artigo 5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Tal medida foi acordo com as atuais necessidades do mercado de serviço de manutenção e conservação de veículos, sendo de pouca valia se utilizar do Painel de Preços, tendo em vista as peculiaridades de cada entidade licitante e os formatos exigidos para a contratação.

Salientamos ainda que utilizamos para pesquisa de preço os fornecedores da região de São Gabriel da Cachoeira, por retratar de maneira fidedigna a realidade dos preços praticados no mercado, empresas com condições de ofertar os serviços e as peças necessárias a suprir a necessidade deste Hospital.

Foi reforçado aos fornecedores que considerassem os valores reais de mercado, considerando a localidade em São Gabriel da Cachoeira-AM, haja vista as particularidades ímpares de logística geradas pelo **isolamento geográfico** do município de São Gabriel da Cachoeira-AM, localizado na "Região da Cabeça do Cachorro", a cerca de 1.000 km da capital Manaus, acarretando aumento nos valores finais de bens e serviços locais pela dependência do transporte de insumos/materiais diversos, realizados pelo único meio regularmente disponível/acessível (balsas/barcos).

Esta logística **indispensável** gera acréscimos nos preços finais de **bens** e serviços, **não existindo planos alternativos que possam melhor atender a necessidade da Administração**; assim, para o não comprometimento do processo administrativo licitatório, ratifico a relevância da pesquisa de mercado direto com fornecedor, tendo em vista que estas retratam fielmente a realidade dos preços finais no mercado, por já inserirem nos seus orçamentos todos os gastos com transporte/deslocamentos para a contratação dos serviços com o fornecimento das peças na área da "Região da Cabeça do Cachorro". Portanto para a(s) futura(s) contratada(s) estes gastos INEVITÁVEIS não podem ser ignorados, **o que restaria no dimensionamento inadequado dos custos, ensejando a elaboração de propostas imprecisas, pondo em risco todo o processo administrativo.** Por estes fundamentos, defendo plenamente a pesquisa de preço realizada de forma com fornecedores diretos, por retratar a realidade dos gastos que envolvem o fornecimento de bens na "Região da Cabeça do Cachorro".

Por fim, para que não haja comprometimento da necessidade da Administração, do interesse público e do processo licitatório, **reafirmo a não adoção dos incisos II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014 (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)**, tendo em vista que a priorização dos parâmetros previstos na IN SLTI/MPOG 5/2014, para a elaboração do orçamento estimativo

da licitação, não traduzem a realidade dos preços aqui praticados, resultantes das peculiaridades existentes pelo isolamento geográfico da "Região da Cabeça do Cachorro".

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de agosto de 2023.

Daniel Gonçalves de Sandes

DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt

Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1992 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2023
NUP: 64598.004769/2023-10

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

1. OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente estudo tem por objetivo verificar a adequabilidade, razoabilidade, economicidade e oportunidade na contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e conservação de veículos, com a revisão, o fornecimento e a substituição de peças e insumos pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Documento de Formalização da Demanda, os serviços a serem contratados têm por finalidade viabilizar o serviço e o pleno funcionamento das viaturas desta Unidade de Saúde.

2.2. Para obtenção do objetivo pretendido, deverão ser realizados os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão	Sv	1
02	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado	Sv	1
03	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática	Sv	1
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica	Sv	1
05	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL - Manutenção Bomba Combustível	Sv	1
06	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	Sv	1
07	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	Sv	1
08	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	Sv	1

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetiva-se a contratação de empresa apta e habilitada à realização de serviços de manutenção e conservação dos veículos, conforme discriminado acima, com fornecimento e substituição de peças e insumos.

3.2. A comprovação de aptidão à realização dos serviços a serem contratados ocorrerá mediante:

3.2.1. comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

3.2.2. atendimento às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em lei;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamento da Seção de Apoio Técnico, será necessário a contratação de 1 (um) serviço de manutenção corretiva e preventiva, conforme detalhamento constante do subitem 2.2 do presente Estudo.

4.2. Deixa de constar a informação referente a contratações anteriores, bem como da memória de cálculo (Mapa Histórico de Consumo) devido ao fato de tratar-se da primeira manutenção na referida usina.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a elaboração do processo esta equipe diligenciou no sentido de verificar contratações similares, por meio das seguintes ferramentas:

5.1.1. Pesquisas com fornecedores que atuam na Região Norte do país, de modo a obter preços fidedignos ao praticado no comércio local.

5.3. Em relação ao parâmetro estabelecido no inciso I, III do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES (dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo), informa-se que não foi localizado na internet qualquer sítio onde constasse a execução dos serviços com fornecimento das peças e insumos necessários à pretendida contratação, provavelmente devido à peculiaridade do equipamento a ser manutenido.

5.4. Foram emitidas solicitações de preços para 03 (três) empresas, conforme comprovantes constantes do processo.

5.5. A Equipe Encarregada do Planejamento da Contratação ao realizar consulta, localizou três contratações, correspondente à manutenção e conservação de veículos, conforme registro acima, com fornecimento e substituição de peças e insumos;

5.5.1. não detalhar o valor das peças e insumos, mas, tão somente, o valor total da contratação;

5.5.2. por se referir à manutenção corretiva e preventiva, e não somente preventiva;

5.6. A estimativa de preços encontra-se consolidada no Mapa Comparativo de Preços, anexado ao processo de contratação, com as justificativas cabíveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação do serviço será realizada por dispensa eletrônica, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento e substituição de peças e insumos.

6.1.1. A dispensa eletrônica deverá ocorrer após a disponibilidade dos recursos orçamentários.

6.1.2. O setor de licitações do órgão contratante deverá adjudicar a dispensa eletrônica, até que ocorra a integral descentralização dos recursos, por meio de Nota de Crédito com dotação específica para a contratação pretendida.

6.1.3. Justificativa para a realização da cotação eletrônica para contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamento específico – a opção pela realização de cotação eletrônica destinada à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos necessários à referida manutenção deve-se ao fato de o órgão contratante possuir o Manual de Serviço, a "vista explodida" do equipamento, com descrição de todas as peças componentes e as senhas de acesso ao equipamento, inclusive as de manutenção, conforme solicitado ocorrida por ocasião da aquisição do equipamento;

6.1.6. Justificativa para a realização de licitação – Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras dos materiais a serem utilizados: as amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que o órgão contratante achar necessário para retirar dúvidas acerca da qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição dos mesmos. Essas amostras e/ou catálogo serão avaliados pelos membros da comissão de apoio técnico.

6.2. Na visita para manutenção preventiva os técnicos deverão se reportar ao Chefe da Fiscalização Administrativa, o qual poderá emitir relatório minucioso do serviço realizado. O relatório deverá conter nome e assinatura do técnico da empresa que executaram os serviços, bem como o do responsável pela manutenção da Contratante, que deverão acompanhar ou designar pessoal para tais atividades.

6.3. A empresa Contratada deverá atender à manutenção corretiva e preventiva, com a apresentação do técnico responsável pela manutenção nas dependências da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva nota de empenho por parte da Contratada, devendo os serviços estarem concluídos no mesmo prazo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em complemento aos itens 5 e 6 do presente Estudo, informa-se que o valor estimado para a presente contratação é de **R$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), conforme orçamentos constantes do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto não será parcelado, devido à peculiaridade e unicidade do serviço a ser executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, pretende-se com a contratação a continuidade no pleno funcionamento dos veículos desta OMS.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Atualmente, não existe qualquer contratação correlata e/ ou interdependente ao objeto pretendido, razão pela qual opta-se pela realização de dispensa eletrônica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

11.1. No que couber, os serviços deverão ser executados de forma a estarem inseridos no conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, observando a utilização de soluções e técnicas sustentáveis ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010 e Art.4° do Decreto n° 7.746/2012.

11.2. Em atenção ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU – 4ª ed., AGO/2021, observa-se que:

11.2.1. Em relação a óleos lubrificantes:

11.2.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

11.2.1.1.1. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

11.2.1.1.2 providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

11.2.1.1.3. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente

autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

11.2.1.1.4. os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução no 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

11.2.1.1.4.1. que esteja previamente registrado na ANP;

11.2.1.1.4.2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

11.2.1.1.4.3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

11.2.1.1.4.4. classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução n° 804, de 2019, da ANP;

11.2.1.1.4.5. que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução n° 804, de 2019 da ANP.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. Informa-se que a contratação pretendida deixa de constar do Plano Anual de Contratações – PAC, do Ministério da Economia, devido ao fato de a Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia estabelecer, em seu art. 18, como facultativa a adoção ao PAC pelos órgãos integrantes das Forças Armadas, *in verbis*:

"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 *- Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.*

(...)

CAPÍTULO V – Disposições Finais

(...)

Art. 18. *Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, esta Instrução Normativa."*

"DECRETO Nº 1.094, DE 23 DE MARÇO DE 1994 *- Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG)* ***dos órgãos civis*** *da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências..* ***(g.n)***

(...)

Art. 1º *Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.*

(...)

§ 2º Os Ministérios Militares e o Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG" (g.n.)

12.2. Com isso, devido ao fato de este órgão não integrar o Sistema de Serviços Gerais – SISG, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo, portanto, sua participação no PAC como facultativa, não houve a elaboração, em 2021, do PAC para execução neste ano de 2022.

12.3. Acresce observar que o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 – que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual e estende a obrigatoriedade de adesão ao PAC por toda a administração pública federal direta – estabelece o cronograma de elaboração do PAC ao longo de 2022, para as contratações e serem efetivadas em 2023, razão pela qual, a presente contratação deixa de estar inserida no PAC 2021/2022.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.4.1. A contratação pretendida encontra respaldo institucional, por constar do Planejamento Estratégico do órgão contratante, uma vez que as viaturas a serem manutenidas são de grande importância na continuidade das missões atribuídas ao HGuSGC, quer sejam nas suas atividades-meio ou nas atividades-fim.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

14.1. Verifica-se a razoabilidade quanto à elaboração de Termo de Contrato referente ao objeto em questão, a fim de fornecer maior segurança jurídica às partes envolvidas.

14.2. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a minuta do contrato deverá ser remetida para prévia apreciação e aprovação jurídica por parte da Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, acompanhada de todo o processo da contratação.

15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a imperiosidade da contratação pretendida, a realizar-se o mais tempestivamente possível, a fim de garantir a plena e eficiente disponibilidade das viaturas automóveis do órgão requisitante.

O presente estudo permitiu evidenciar que a contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva das viaturas automóveis, com fornecimento e substituição de peças e insumos a serem fornecidos pela Contratada.

Diante do exposto, declara-se o entendimento acerca da viabilidade da contratação pretendida.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de agosto de 2023.

Daniel Gonçalves de Sandes

DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento de Contratação

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (NUP 64598.004769/2023-10):

APROVO o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de agosto de 2023.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº: 64598.004769/2023-10

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de serviços em viaturas automóveis, conforme o item 2 deste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão	18201	Sv	1	R$ 200,00	R$ 200,00
2	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado	13625	Sv	1	R$ 800,00	R$ 800,00
3	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática	18163	Sv	1	R$ 500,00	R$ 500,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica	5851	Sv	1	R$ 300,00	R$ 300,00
5	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL - Manutenção Bomba Combustível	22632	Sv	1	R$ 400,00	R$ 400,00
6	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	9903	Sv	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
7	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	22985	Sv	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
8	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	9903	Sv	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL EM R$.....						R$ 8.400,00

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.5. O custo estimado total da contratação é de *R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)*, conforme custos unitários apostos *na tabela acima* ***OU*** *em anexo.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3. *O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

5. VISTORIA

5.1. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 8:00 as 12:00 e de 13:00 as 15:00, e sexta-feira de 8:00 as 12:00.*

5.2. *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*

5.3. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

5.4. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1. *O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, com início em dia consequente útil ao recebimento da nota de empenho pela Contratada, na forma que se segue:*

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: *Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – End: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro São Sebastião, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, Seção da Garagem, responsável 1° Sgt SANDES, de segunda a quinta de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 15:00 e sexta-feira de 08:00 as 12:00.*

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ITEM	CATSER (SIASG)	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	18201	SV	01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão
02	13625	SV	01	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado
03	18163	SV	01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática
04	5851	SV	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica
05	22632	SV	01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL - Manutenção Bomba Combustível
06	9903	SV	01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível
07	22985	SV	01	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível
08	9903	SV	01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada,

devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho pela Contratante, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.1.1.4. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.1.1.4.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.2.1.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.*

10.2. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
10.3. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.*
10.4. *Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as suas características mínimas.

10.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.4.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.5. *O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, conforme modelo constante do Anexo, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.*

10.6. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

11.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

11.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

11.4*. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

11.5*. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

11.6*. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

11.7*. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

11.8. *É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

11.9. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

11.10*. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

11.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

11.12. *Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:*

11.12.1. Habilitação Jurídica:

11.12.1.1. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

11.12.1.2. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

11.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.12.2.1. *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

11.12.2.2. *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

11.12.2.3. *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

11.12.2.4. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;*

11.12.2.5. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

11.12.2.6. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

> ***11.12.2.6.1.*** *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

11.12.2.7. *prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

> ***11.12.2.7.1.*** *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 339039;
Fonte de Recursos: 1050000142;
Programa de Trabalho: 215842;
Elemento de Despesa: 2;
Plano Interno: D8SAMNTVTRRA.

12.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de agosto de 2023.

Daniel Gonçalves de Sandes

DANIEL GONÇALVES DE SANDES – 1º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento de Contratação

Gmail **Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EM VIATURAS AUTOMÓVEIS

2 mensagens

Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com> 1 de agosto de 2023 às 08:10
Para: richardseguranca@outlook.com.br

Bom dia, Sr Fornecedor.

Aqui é 1º Sgt Sandes, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Solicito que seja providenciado, na sua disponibilidade, o orçamento dos serviços das respectivas viaturas da garagem desta Unidade Militar, que seguem anexos neste e-mail.

Desde já agradeço a atenção e a disponibilidade.

1ºSgt Sandes

Ch Seç Mnt Trnp do HGUSGC

(11)998876875

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DAS VIATURAS AUTOMÓVEIS.docx
6K

Paulo Ricardo da Silva Alencar <richardseguranca@outlook.com.br> 1 de agosto de 2023 às 11:35
Para: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

Bom dia!

Conforme solicitação, segue o orçamento!

De: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 07:10
Para: richardseguranca@outlook.com.br <richardseguranca@outlook.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EM VIATURAS AUTOMÓVEIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO 018-2023 RICHARD COMÉRCIO - HGU SGC - Serviço veicular - 01 AGO 23.pdf
170K

RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
- RICHARD COMERCIO E SERVICOS -
CNPJ: 23.642.430/0001-02

Orçamento nº 018 /2023

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - HGU SGC

Endereço: R. Quintino de Sá Cavalcante, 250 - Dabarú, São Gabriel da Cachoeira - AM, 69750-000

Conforme solicitado, segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	VTE AMB MONTANA ANO 2018/2019	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	Sv	1	200,00	200,00
	VTE ADM SPIN MT LTZ ANO 2014/2015 1.8	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	Sv	1	800,00	800,00
	VTP FIAT DOBLÔ ESSENCE FLEX E. TORQ 16V 1.8 ANO 2016/2017	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO	Sv	1	500,00	500,00
		SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE	Sv	1	300,00	300,00
	VTR AMB RENAULT MASTER UTI FURGÃO 2.3 ANO 2018/2019	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL	Sv	1	400,00	400,00
	VTR AMB PEUGEOT BOXER ANO 2009	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA	Sv	1	3.800,00	3.800,00
		SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO	Sv	1	1.200,00	1.200,00
		SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES	Sv	1	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS.....					**R$**	**8.400,00**
VALOR TOTAL GERAL					**8.400,00**	
Oito mil e quatrocentos reais.						

Observação:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2023.

RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

São Gabriel da Cachoeira - Am
Rua Traíra nº 52 - Areal
(97) 98438-8808
E-mail: richardseguranca@outlook.com.br

Gmail **Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EM VIATURAS AUTOMÓVEIS

3 mensagens

Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com> 1 de agosto de 2023 às 08:08
Para: ednilsonfsilva@hotmail.com

Bom dia, Sr Fornecedor.

Aqui é 1º Sgt Sandes, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Solicito que seja providenciado, na sua disponibilidade, o orçamento dos serviços das respectivas viaturas da garagem desta Unidade Militar, que seguem anexos neste e-mail.

Desde já agradeço a atenção e a disponibilidade.

1ºSgt Sandes

Ch Seç Mnt Trnp do HGUSGC

(11)998876875

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DAS VIATURAS AUTOMÓVEIS.docx
6K

EDNILSON FERREIRA DA SILVA <ednilsonfsilva@hotmail.com> 1 de agosto de 2023 às 12:05
Para: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

BOM DIA!

ATENDENTO VOSSA SOLICITAÇÃO, SEGUE O ORÇAMENTO.

De: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 11:08
Para: ednilsonfsilva@hotmail.com <ednilsonfsilva@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EM VIATURAS AUTOMÓVEIS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO 005-2023 EDNILSON - HGU SGC - SV VIATURAS - 01 Ago 23.pdf
170K

EDNILSON FERREIRA DA SILVA <ednilsonfsilva@hotmail.com> 1 de agosto de 2023 às 12:16
Para: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
CNPJ: 07.456.075/0001-20
"MINIMERCADOS MASCOTE"

ORÇAMENTO Nº 005 /2023

Em atendimento a:

Hospital Geral de Guarnição - São Gabriel da Cachoeira.

AC: **1ºSgt Sandes** **Ch Seç Mnt Trnp do HGUSGC**

(11)998876875

Segue o orçamento abaixo:

SERVIÇOS EM VIATURA

Nº DO ITEM	ITEM		UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	VTE AMB MONTANA ANO 2018/2019	sv	1	218,35	218,35
2	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	VTE ADM SPIN MT LTZ ANO 2014/2015 1.8	sv	1	836,47	836,47
3	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO	VTP FIAT DOBLÒ ESSENCE FLEX E. TORQ 16V 1.8 ANO 2016/2017	sv	1	551,48	551,48
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE		sv	1	327,48	327,48
5	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL	VTR AMB RENAULT MASTER UTI FURGÃO 2.3 ANO 2018/2019	sv	1	423,48	423,48
6	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA	VTR AMB PEUGEOT BOXER ANO 2009	sv	1	3.864,35	3.864,35
7	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO		sv	1	1.255,48	1.255,48
8	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES		sv	1	1.255,48	1.255,48
	Oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos!					8.732,57

A empresa *EDNILSON FERREIRA DA SILVA - EPP, informa:*
a) Validade do ORÇAMENTO: 9**0 (Noventa)** *dias*;.
b) Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Conta para depósito: Banco do Brasil
Agência: [redacted] CC: [redacted]
Ednilson Ferreira da Silva

São Gabriel da Cachoeira-AM, 1 de agosto de 2023.

EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
EDNILSON FERREIRA DA SILVA
PROPRIETÁRIO

Avenida Pau Brasil, nº 799, bairro Areal
Cep: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM
Fone: (92) 99272-5595
E-mail: ednilsonfsilva@hotmail.com

Inscrição Estadual: 04.214.766-2
Inscrição Municipal: 000808

Gmail **Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO EM VIATURAS AUTOMÓVEIS

2 mensagens

Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com> 1 de agosto de 2023 às 08:07
Para: painstalacoessgc@gmail.com

Bom dia, Sr Fornecedor.

Aqui é 1º Sgt Sandes, Chefe da Seção de Manutenção e Transporte do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

Solicito que seja providenciado, na sua disponibilidade, o orçamento dos serviços das respectivas viaturas da garagem desta Unidade Militar, que seguem anexos neste e-mail.

Desde já agradeço a atenção e a disponibilidade.

1ºSgt Sandes

Ch Seç Mnt Trnp do HGUSGC

(11)998876875

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DAS VIATURAS AUTOMÓVEIS.docx
6K

Dino José Lizardo Salgado <painstalacoessgc@gmail.com> 1 de agosto de 2023 às 11:40
Para: Daniel Sandes <dgsandes1981@gmail.com>

Bom dia

Em anexo o orçamento solicitado,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - 009 - 2023 PA DE BRITO - HGU SGC - 01 AGO 23.pdf
182K

P A INSTALAÇÃO E COMÉRCIO
MELHOR PREÇO E QUALIDADE!!!

10.844.236/0001-68
P A DE BRITO SILVA - EPP

Avenida Castelo Branco,
nº 400 Centro
CEP 69.750-000
São Gabriel da Cachoeira - AM

ORÇAMENTO nº 009 2023

Ao: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - HGU SGC**

AC/ 1º SGT SANDES (11)998876875

Razão Social: P A DE BRITO SILVA - EPP

CNPJ:	**10.844.236/0001-68**	**Optante pelo SIMPLES?**					SIM	
Endereço:	**Av. Castelo Branco, nº 400**							
Bairro:	Centro	**Cidade:**	**São Gabriel da Cachoeira - AM**					
CEP:	69.750-000	E-mail:	painstalacoessgc@gmail.com					
Telefone:	**(97)98426-9357**							

Conforme solicitação, segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	Qtde	R$ unitário	Total
1	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DAS BORRACHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	VTE AMB MONTANA ANO 2018/2019	SV	1	215,00	215,00
2	SERVIÇO DE PINTURA E LANTERNAGEM DO PÁRALAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	VTE ADM SPIN MT LTZ ANO 2014/2015 1.8	SV	1	825,00	825,00
3	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO MESTRE DE FREIO NOVO	VTP FIAT DOBLÒ ESSENCE FLEX E. TORQ 16V 1.8 ANO 2016/2017	SV	1	560,00	560,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO PAINEL DE CONTROLE		SV	1	325,00	325,00
5	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DA BOIA DE COMBUSTÍVEL	VTR AMB RENAULT MASTER UTI FURGÃO 2.3 ANO 2018/2019	SV	1	415,00	415,00
6	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE COMBUSTÍVEL DA BOMBA	VTR AMB PEUGEOT BOXER ANO 2009	SV	1	3.850,00	3.850,00
7	SERVIÇO COM SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DE ÓLEO		SV	1	1.250,00	1.250,00
8	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES		SV	1	1.250,00	1.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS.....						**8.690,00**

A Empresa: PA de Brito Silva - EPP, localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 400, Centro, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM,

CNPJ Nº: 10.844.236/0001-68

a) Validade da proposta 90 (noventa) dias;

b) Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

Conta para depósito: Banco do Brasil
Agência [redacted] CC: [redacted]
P A de Brito Silva

São Gabriel da Cachoeira-AM, 1 de agosto de 2023.

P A DE BRITO SILVA – EPP
PAULO ANDRÉ DE BRITO SILVA

Data e hora da consulta: 15/08/2023 10:33
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 -34712790

Ano	Tipo	Número
2023	NE	122

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SAMNTVTRA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/08/2023	Ordinário	64598.004769/2023-10	0,0000	8.400,00

Favorecido

Código	Nome
23.642.430/0001-02	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPA

Endereço	CEP
TRAIRA 52 AREAL	69750-000

Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
138	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-

Descrição

ATD SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO HGUSGC, REQ 24-SEC MNT TRSP/DIV ADM/SUBDIREÇÃO DE 10AGO23. 2023N404917-COE DE 28JUL23. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI. DISP 49/2023 DO HGUSGC, (UGG)

Local da Entrega

NO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA- RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO: DABARÚ, CEP 69750-000, EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM.

Informação Complementar

16054506000492023 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
004	14/08/2023 16:32:31	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.400,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Veículos Leves - Suspensão	200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	200,0000	200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Pintura Automotiva - Polimento Mecanizado	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Manutenção Freio e Embreagem - Eletromagnética / Mecânica /Pneumática	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	500,0000	500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Elétrica	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	300,0000	300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - Manutenção Bomba Combustível	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	400,0000	400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	3.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	3.800,0000	3.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item

Versão	Data/Hora	Operação
004	14/08/2023 16:32:31	Alteração

Data e hora da consulta: 15/08/2023 10:33
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.400,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/08/2023	Inclusão	1,00000	1.200,0000	1.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR
[redacted]
14/08/2023 16:32:31

Responsável pela Nota de Empenho
RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA
[redacted]
14/08/2023 11:41:30

Versão	Data/Hora	Operação
004	14/08/2023 16:32:31	Alteração

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.642.430/0001-02**	DUNS®:	**943774496**
Razão Social:	**RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**RICHARD COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/11/2023**
FGTS	Validade:	**23/08/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/08/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF [redacted] Nome: INGRID MOURA REIS

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2023 10:56:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.642.430/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.